
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
PORTARIA Nº 208, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Determina a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal c/c art. 241 da Lei Municipal nº 27/1950, e **considerando** que foi firmado Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Paraisópolis e o SAAE, estabelecendo que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município conduza os Processos Administrativos Disciplinares do SAAE, mediante solicitação, assegurando a imparcialidade e legalidade dos procedimentos; a solicitação encaminhada pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Paraisópolis/MG, relatando sobre suposta conduta indevida praticada pelo servidor A.T.P., matrícula n.º 7*, ocupante do cargo de operador de ETA; que a conduta informada caracteriza, em tese, ilícitos administrativos de averiguação obrigatória e necessária; que a conduta do servidor configura, em tese, o descumprimento de seus deveres, como previsto nos incisos II, III, VI, IX, XI e XII do art. 216 da Lei nº 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; que o art. 277 da Lei nº 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, prevê, em caso de omissão, a aplicação subsidiária do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais e do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, e que a conduta do servidor configura, em tese, o descumprimento de seus deveres, como previsto no art. 216, incisos VI e IX da Lei Estadual nº 869/1952 e art. 116, incisos VII e IX e art. 117, inciso XV da Lei Federal nº 8.112/1990 que o Capítulo IV do Título III - Dos Deveres e da Ação Disciplinar da Lei nº 27/1950 estabelece que as faltas funcionais praticadas por empregado público serão averiguadas por Processo Administrativo Disciplinar;
RESOLVE,
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos acima narrados, imputados ao servidor público A.T.P., matrícula n.º 7*.

Art. 2º Ficam designados os servidores efetivos **Vicente Tavares da Silveira Neto, Alessandra Cristina da Costa e Juliana Gabrielly da Silva Kis**, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo instaurado no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.
Parágrafo único - Fica designada a servidora pública municipal Maria Rita dos Santos Leite como suplente da Comissão do Processo Administrativo, substituindo automaticamente qualquer dos participantes, durante suas ausências ou impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 19 de maio de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 20/05/2026. Edição 4277

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>